

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0703.06/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Sr. Secretário de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o **SERVIÇOS TECNICOS NA ÁREA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHO TONER E JATO DE TINTA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 6.333,30 (seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Administração e Finanças, realizou cotação de preços tendo em vista a SERVIÇOS TECNICOS NA ÁREA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHO TONER E JATO DE TINTA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a SERVIÇOS TECNICOS NA ÁREA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHO TONER E JATO DE TINTA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU. A razão da opção em se contratar a empresa JOSE MARIO GONÇALVES TEIXEIRA-MEI 60019843364, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | COMPUTER | | IDEIA | | IMPRIMICARD | |
|-------------|---|------|-------|----------|-----------|----------|-----------|-------------|-----------|
| | | | | VR. UNIT | VR. TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL | VR. UNIT | VR. TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS TECNICOS NA ÁREA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHO TONER E JATO DE TINTA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU | SERV | 10 | 500,00 | 5.000,00 | 680,00 | 6.800,00 | 720,00 | 7.200,00 |
| Media total | | | | 5.000,00 | | 6.800,00 | | 7.200,00 | |

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Tururu – CE, 07 de Março de 2017.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação